



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de _____ até a data de _____

Responsável

DECRETO N° 025/2019.

“CONCEDE DESCONTO NO IPTU 2019, PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO EM 31 DE JULHO DE 2019”.

O SENHOR, SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n° 524/2005, de 16 de junho de 2005.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido desconto de 10% por cento no IPTU para 2019 aos contribuintes que pagarem em parcela única até a data do vencimento em 31 de Julho de 2019, em conformidade com o parágrafo único da Lei Municipal n° 524/2005, de 16 de Junho 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando suas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,
aos 12 de Junho de 2019.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valmir Antonio de Souza
VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração